

ATA N.º 6

**Procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de Técnico Superior Veterinário**

Aos vinte dias do mês de novembro de 2019, pelas 10 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, reuniu o Júri do procedimento concursal supra identificado, designado por despacho n.º 44-PCM/2019 do Presidente da Câmara Municipal, de 21 de maio de 2019, constituído pelo Dr. António Alves Gonçalves Coelho, Técnico Superior – Médico Veterinário Municipal do Município de Almeida, que preside, Dr. António Carlos Tomé Morgado, 1.º Vogal, Técnico Superior – Médico Veterinário Municipal do Município do Sabugal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. José Eduardo Correia dos Santos Dixo, 2.º vogal, Técnico Superior – Jurista a exercer funções no Município da Covilhã com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na carreira/categoria de Técnico Superior - Veterinário, visando a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos: **Análise à reclamação apresentada pelo candidato Carlos Manuel Barroso Monteiro.** -----

A prova de conhecimentos foi realizada no dia nove de outubro de 2019, tendo o Júri, no mesmo dia, reunido para proceder à sua correção e para deliberar sobre a admissão dos candidatos ao método seguinte de seleção. -----


Após a notificação dos candidatos sobre a sua admissão ou exclusão, com os fundamentos que constam da ata n.º 4, igualmente notificada aos candidatos, o candidato excluído Carlos Manuel Barrosos Monteiro, apresentou a reclamação que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos. -----

Relativamente ao teor da reclamação, entende o Júri que não assiste razão ao reclamante, uma vez que, no dia a realização da prova e antes da hora do início da mesma, o reclamante perguntou ao Júri se era permitido efetuar consulta à legislação mencionada no Avisos de Abertura, tendo-lhe sido esclarecido, que não seria permitida a consulta à referida legislação, uma vez que o Júri, na sua reunião realizada em 31 de julho de 2019, havia deliberado nesse sentido, tal como consta da sua ata n.º 1, que se encontra publicitada na página do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e afixada no local próprio no edifício dos Paços do Concelho. ----



Refira-se que o candidato, ao contrário do que sugere na sua reclamação, não se fazia acompanhar da legislação referida no aviso de abertura em formato papel, pretendendo que lhe fosse permitida a consulta em suporte informado, o que nunca poderia ser-lhe permitido. -- Assim, deliberou o Júri, indeferir a reclamação apresentada por manifesta falta de fundamento legal, bem como a notificação do reclamante. -----  
Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----  
Nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião do Júri lavrando-se a presente ata.


O Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
(António Alves Gonçalves Coelho)

O 1º Vogal efetivo,

  
\_\_\_\_\_  
(António Carlos Tomé Morgado)

O 2º Vogal efetivo,

  
\_\_\_\_\_  
(José Eduardo Correia dos Santos Dixo)